



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.885, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG) em 12 de dezembro de 2016;
- a Portaria MS/GM nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha e Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria MS/GM nº 2.845, de 26 de novembro de 2013, que aprova a Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte e aloca recursos financeiros para sua implantação – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 2.856, de 26 de novembro de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 2.349, de 27 de outubro de 2014, que aprova aditivo à Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, aloca recursos financeiros para sua implementação e remaneja recursos disponibilizados pelas Portarias MS/GM nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, e nº 2.008/MS/GM, de 13 de setembro de 2012;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2017, que aprova as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria e seu anexo III que institui a Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde em seu título VIII que trata do



financiamento das Redes de Atenção;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus Municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.170, de 19 de agosto de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.281, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.753, de 6 de julho de 2018, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a pactuação *ad referendum* da Comissão Intergestores Regional Itabira nº 189, de 12 de dezembro de 2018, que trata da solicitação de aprovação do remanejamento de Leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 – Plano de Ação Regional, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Ofício nº 030 COSEMS Regional de Itabira, de 12 de dezembro de 2018, que aprova a



pactuação *ad referendum* da Comissão Intergestores Regional Itabira nº 189 de 12 de dezembro de 2018, que trata da solicitação de aprovação do remanejamento de Leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 – Plano de Ação Regional, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica SES/GRS-Itabira/NRAS nº 020/2018, de 12 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento de Leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 – Plano de Ação Regional, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Ofício nº 3.932 CMSAU/SMS/2018, de 12 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, que solicita o remanejamento de Leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 – Plano de Ação Regional, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Memo/GRS/NRAS/nº63/2018, de 12 de dezembro de 2018, da Regional de Saúde de Itabira, que solicita remanejamento de Leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 – Plano de Ação Regional, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Parecer Técnico nº 22/SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/CEUE, de 17 de dezembro de 2018, da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência, que aprova remanejamento de Leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.610, de 28 de novembro de 2017 – Plano de Ação Regional, que aprova a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;



- o Ofício nº 255/2018, de 27 de dezembro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o segundo aditivo ao Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Centro, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 2.753, de 6 de julho de 2018.

Parágrafo único – A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste no remanejamento de 4 (quatro) leitos de retaguarda de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNES 2215586, para o Hospital Municipal Carlos Chagas, CNES 2218690, ambos localizados no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG